



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

AUTOS 7000076-07.2024.8.22.0023 AÇÃO Cumprimento de Sentença

AUTOR(A): F W C FARIA COM. DE FERRO E ACO LTDA

RÉ(U): A. ANDRADE DE FREITAS EIRELI

AUTO DE

Pensão e Habilitação

Aos 10 dias do mês de 03 do ano

de dois mil e 25, nesta cidade, comarca e município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável Mandado expedido nos autos acima devidamente qualificados, em diligência, após as formalidades legais, procedi(emos) a _____ a seguir discriminada:

*1. Guarda automática em R\$ 4000,00 por mês
 R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 2. Guarda automática verbal para moradia
 oportuna R\$ 8.000,00 (oito mil reais).*

Feita(o) a _____ depusitei(amos) em poder e guarda do sr. _____ residente e domiciliado neste município na _____

o qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem que lhe é depositado sem prévia autorização do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. E, para constar, lavrei(amos) o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça: *Eric De Abreu Ortiz*
 Oficial de Justiça
 Cad. 207.035-9

O Depositário: _____ Ciente: / /

Requerido: _____

** Osiris da Silva Pereira*

